ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.213/80

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação que inicia na Rua Píramo e termina na Rua São Jorge passa a denominar-se "FRANCISCO DE ALMEIDA",

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE OUTUBRO DE 1980.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal